### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO



13320 - SALTO - SP

#### RESOLUÇÃO № 06/88

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em - 07 de novembro de 1.988, aprovou e ele / promulga a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica fixada a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Salto, para a próxima le
sislatura, em 20% (vinte por cento), do que a igual título per
cebem os deputados estaduais, até o limite de 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício, nos ter
cos da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembrô de 1.985.

Artigo 2º - A remuneração será dividida/

Parte Fixa e Parte Variável.

Parágrafo 1º - A parte fixa corresponde/

Parágrafo 2º - A parte variável só será/
escontada pela ausência do vereador às sessões e a não parti-

Parágrafo 3º - O desconto será proporcio

Artigo 3º - As despesas decorrentes des-Resolução, correrão por conta de recursos próprios dos futuras en camentos.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em - a partir de lº de janeiro de 1.989, revogadas as disposi

# 1.0

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13320 - SALTO - SP

Resolução nº 06/88 -

Fls. 2

Sala das Sessões, em

14 de novembro de 1.988

- Alcides Victorino de Almeida -

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 14 de novembro / de 1.988 e publicada na imprensa local.

> - João Carlos Ratti -Diretor Legislativo de Administração.